

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(da Sra. Flávia Moraes)

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como crime a posse, o uso, a fabricação, o fornecimento e a comercialização de linhas cortantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer como crime a posse, o uso, a fabricação, o fornecimento e a comercialização de linhas cortantes.

Art. 2º O Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 259-A:

“Posse, uso, fabricação, fornecimento e comercialização de linhas cortantes

Art. 259-A Possuir, utilizar, fabricar, fornecer ou comercializar linha cortante.

Pena – reclusão, de seis meses a quatro anos, e multa.

§1º São consideradas linhas cortantes as alteradas pela mistura de cola com vidro moído, conhecidas como "cerol", as industrializadas, conhecidas como "linha chilena/linha indonésia", obtidas através da combinação de cola madeira ou cola cianoacrilato com óxido de alumínio ou carbetto de silício e quartzo moído ou qualquer produto ou substância de efeito cortante independente da aplicação ou não destes produtos nos fios ou linhas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Soltar pipa, também conhecida como papagaio, raia, pandorga entre outras denominações, é uma brincadeira antiga e divertida. A brincadeira, no entanto, frequentemente escapa do objetivo de fazer a pipa voar para o de realizar confrontos com a intenção de “cortar”, derrubar, a pipa do outro. Assim, para essa variação é usado o “cerol” e outros materiais para que a linha fique cortante.

Como forma de tornar a linha cortante temos, por exemplo, o “cerol”, geralmente feito em casa, sendo uma mistura de cola e vidro moído. Há também o que se chama de linha chilena, feita industrialmente com pó de quartzo e com um poder de corte quatro vezes maior do que a do cerol¹.

Em uma rápida pesquisa na internet podemos verificar facilmente três coisas: a primeira é a grande quantidade de informação e vídeos ensinando a fazer cerol; a segunda é o grande número de anúncios e a facilidade com que se consegue comprar esse tipo de linha; e a terceira é o grande número acidentes e de mortes em todo o país, causados pelas linhas cortantes. Além de matar, na maioria das vezes cortando o pescoço de motociclistas, as linhas são responsáveis por cortes profundos e muitas vezes chegam a decepar membros como nariz, braço e perna. Também os animais, especialmente as aves, são vítimas das linhas com material cortante.

Mas as linhas cortantes em pipas podem causar ainda outros prejuízos, como a interrupção do fornecimento de energia elétrica causada pelo rompimento dos cabos da rede pelas linhas.

Importante ressaltar que vários estados, como São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco, já proíbem a utilização das linhas cortantes. No entanto, pela gravidade do tema, é urgente que essa Casa delibere sobre o assunto, evitando-se que mais vidas sejam perdidas. Dessa forma, diante dos fatos aqui elencados, solicitamos o apoio dos nobres pares para a APROVAÇÃO deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

de 2020.

Deputada Flávia Morais

¹ <https://www.otempo.com.br/cidades/linha-chilena-saiba-o-que-e-como-e-feita-e-queis-os-riscos-de-usa-la-1.2212842>



PDT – GO

3

Apresentação: 16/10/2020 12:13 - Mesa

PL n.4948/2020

Documento eletrônico assinado por Flávia Morais (PDT/GO), através do ponto SDR_56422, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 5 9 3 6 5 1 7 9 0 0 *